



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo



LEI Nº 2946, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

Dá denominação de Rua na forma que indica e adota outras providências.

24.10.05  
Expedida M<sup>te</sup>. Abelar Bourventura  
- Diretora do Legislativo -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA HERBÊNIA FERREIRA, a artéria pública que tem início na Rua Onofre Antônio Landim e final na Rua Sebastião Mariano, no sentido Norte/Sul, entre as Quadras 05-09-11-07-12-08 do Loteamento Planalto Central, no bairro Brejo Seco, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (2005).///

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE